SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITURA DE MACEIÓ

ANO XXVII - Maceió/AL, Quinta-Feira, 26 de Outubro de 2023 - Nº 6795

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL
FELIPE RODRIGUES LINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
JOSÉ JÚNIOR DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF
DAVID CABRAL DAVINO FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDCITI
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
JOÃO FELIPE ALVES BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILLHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
ANA PAULA MENDES XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP
THALES CAVALCANTE NOVAIS DE CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDOÇA NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
CLEBER COSTA DE OLIVEIRA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ – IPREV
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ – IPLAN
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
MOACIR TEÓFILO NETO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
CAMILA SOARES PORCIÚNCULA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL
GABRIEL GOMES PINHEIRO SANTOS

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER
CAIO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN
PORTARIA N°. 024/2023/GAB/IPLAN, MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa feitas pela Lei Delegada Municipal nº 5, de 18 de abril de 2023, que organiza a estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Indireta que integram o Poder Executivo do Município de Maceió e define suas áreas, meios e formas de atuação para o exercício das suas competências;

CONSIDERANDO que, o disposto do Decreto nº 8.530, de 2017– Dispõe sobre a formalização, gestão e fiscalização de contratos administrativos, aditivos e apostilamentos no âmbito do poder executivo municipal;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.6666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

O SECRETÁRIO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ – IPLAN, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Maceió, e em conformidade com o art. 17 do Decreto nº. 9.486, de 4 de julho de 2023, e de acordo com o processo administrativo nº 100.0067466.2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal, **MARIA LUÍSA DE CARVALHO VIÉGAS MACHADO**, com matrícula sob o nº 0965862-9-01, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.013.614-01, como gestora do contrato, e a servidora pública municipal **PAULA DUQUE RANGEL**, com matrícula sob o nº 0965726-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.310.505-39, como fiscal técnica e administrativa do contrato a ser a ser formalizado nos autos do processo administrativo nº 100.0067466.2023, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

Art. 2º - Cabe a **GESTORA DO CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições, ser responsável por:

I – Convocar reuniões, inicial e periódicas, com os fiscais, com o objetivo de gerenciar o acompanhamento e a fiscalização;
II – Fixar os pontos de controle e os aspectos de maior atenção, técnicos e administrativos, estabelecendo premissas de atuação;
III – Estabelecer a dinâmica de comunicação entre os agentes e que refletirá a metodologia de fiscalização;
IV – Realizar o registro formal das ocorrências para fins de composição do histórico contratual, de acordo com informações e relatórios dos fiscais técnico e administrativo;
V – Verificar a manutenção de condições de habilitação;
VI – Notificar formalmente o contratado sobre falhas e irregularidades na execução do objeto;
VII - Notificar formalmente o contratado sobre falhas e irregularidades relacionadas à habilitação;
VIII – Solicitar a abertura de processo visando à aplicação de sanção, instruído com as informações dos fiscais;
IX – Analisar o cabimento de rescisão contratual em caso de infrações, tomando as providências pertinentes;

X–Participar dos procedimentos visando repactuações, revisões e reajustes;
XI – Verificar o cabimento e a legalidade das modificações contratuais solicitadas e tomar as providências pertinentes;
XII – Verificar o cabimento e a legalidade da prorrogação do prazo de execução e tomar as providências pertinentes;
XIII – Controlar o prazo de vigência e informar em tempo hábil para a realização de prorrogação ou licitação;
XIV – Analisar a conveniência e a oportunidade de prorrogar a vigência do contrato, verificando a inexistência de sanção superveniente impeditiva da prorrogação;
XV – Iniciar e conduzir o procedimento para prorrogação do prazo e alertar o contratado quanto ao seu direito de solicitar reajuste e repactuação antes de formalizada a prorrogação no âmbito do órgão ou entidade em que atue;
XVI – Solicitar ao setor requisitante a realização de pesquisas de preços, quando for o caso;
XVII – Aprovar a pesquisa de preços realizada pelo setor requisitante;
XVIII – Verificar o cumprimento do ANS e tomar providências para que o pagamento ocorra de acordo com o nível alcançado, quando previsto no Contrato;
XIX – Tomar providências para cobrança de multas e execução de garantia;
XX – Autorizar a emissão de Nota Fiscal;
XXI – Receber definitivamente o objeto;
XXII – Determinar pagamento e glosa;
XX – Solicitar pareceres técnicos e jurídicos;
XXI – Realizar o controle de resultados; y – Realizar o controle de satisfação do usuário;
XXII – Exercer o controle da eficiência da fiscalização, observando a atuação dos fiscais e solicitando adequações necessárias.

Art. 3º - Cabe a **FISCAL TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições, ser responsável por:

a – Acompanhar e fiscalizar a execução material do objeto conforme os termos contratados;
b – Anotar em registro próprio as ocorrências técnicas, positivas e negativas;
c – Identificar a ocorrência de falhas na execução e determinar as correções;
d–Produzir relatórios de irregularidades destinados à instrução do processo de aplicação de sanção;
e – Verificar o atendimento de condições de sustentabilidade ambiental quando exigidas nas licitações;
f – Identificar as necessidades de modificações contratuais relacionadas às necessidades de execução, tecendo as devidas justificativas técnicas;
g – Identificar as necessidades de prorrogação do prazo de execução, tecendo as devidas justificativas técnicas;
h – Manifestar-se tecnicamente para fins de prorrogação da vigência do Contrato;
i – Receber provisoriamente o objeto e realizar as verificações necessárias;
j – Apontar a necessidade de glosa decorrente de irregularidade na execução;
k –Apontar as necessidades de glosa decorrente de incompatibilidade entre os custos reais e os custos declarados na proposta;
l – Realizar a fiscalização previdenciária e trabalhista e verificar a compatibilidade dos custos e salários com a proposta apresentada, determinando ajustes necessários;
m – Verificar o cumprimento concreto, pela empresa e pelos empregados, das regras de segurança do trabalho, horas extras e uso de uniforme;
n – Iniciar e conduzir o procedimento para prorrogação do prazo e alertar o contratado quanto ao seu direito de solicitar reajuste e repactuação antes de formalizada a prorrogação.
o – Controlar o prazo de vigência e informar em tempo hábil para a realização de prorrogação ou licitação;
p – Controlar o prazo para a realização de repactuação e reajuste e informar ao gestor;
q – Verificar a manutenção de condições de habilitação;
r – Fiscalizar o atendimento de condições formais do contrato e a observância de legislação específica relacionada ao objeto da contratação e à atividade empresarial da contratada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 25 de outubro de 2023

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário-Presidente/IPLAN

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS

Eu, **MARIA LUÍSA DE CARVALHO VIÉGAS MACHADO**, servidora pública municipal, com matrícula sob o nº: 0965862-9-01, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.013.614-01, gestora do contrato, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Eu, **PAULA DUQUE RANGEL**, servidora pública municipal, com matrícula sob o nº 0965726-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.310.505-39, fiscal do contrato, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2CA82002

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN
PORTARIA N°. 025/2023/GAB/IPLAN, MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa feitas pela Lei Delegada Municipal nº 5, de 18 de abril de 2023, que organiza a estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Indireta que integram o Poder Executivo do Município de Maceió e define suas áreas, meios e formas de atuação para o exercício das suas competências;

CONSIDERANDO que, o disposto do Decreto nº 8.530, de 2017– Dispõe sobre a formalização, gestão e fiscalização de contratos administrativos, aditivos e apostilamentos no âmbito do poder executivo municipal;

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

O SECRETÁRIO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ – IPLAN, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Maceió, e em conformidade com o art. 17 do Decreto nº. 9.486, de 4 de julho de 2023, e de acordo com o processo administrativo nº 100.67472/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal, **PAULA DUQUE RANGEL**, com matrícula sob o nº 0965726-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.310.505-39, como gestora do contrato, e a servidora pública municipal **CARMEN ANDRÉA DA FONSECA E SILVA**, com matrícula sob o nº 965284-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 453768404-68, como fiscal técnica e administrativa do contrato a ser a ser formalizado nos autos do processo administrativo nº 100.67472/2023, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

Art. 2º - Cabe a **GESTORA DO CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições, ser responsável por:
I – Convocar reuniões, inicial e periódicas, com os fiscais, com o objetivo de gerenciar o acompanhamento e a fiscalização;

II – Fixar os pontos de controle e os aspectos de maior atenção, técnicos e administrativos, estabelecendo premissas de atuação;
III – Estabelecer a dinâmica de comunicação entre os agentes e que refletirá a metodologia de fiscalização;
IV – Realizar o registro formal das ocorrências para fins de composição do histórico contratual, de acordo com informações e relatórios dos fiscais técnico e administrativo;
V – Verificar a manutenção de condições de habilitação;
VI – Notificar formalmente o contratado sobre falhas e irregularidades na execução do objeto;
VII - Notificar formalmente o contratado sobre falhas e irregularidades relacionadas à habilitação;
VIII – Solicitar a abertura de processo visando à aplicação de sanção, instruído com as informações dos fiscais;
IX – Analisar o cabimento de rescisão contratual em caso de infrações, tomando as providências pertinentes;
X–Participar dos procedimentos visando repactuações, revisões e reajustes;
XI – Verificar o cabimento e a legalidade das modificações contratuais solicitadas e tomar as providências pertinentes;
XII – Verificar o cabimento e a legalidade da prorrogação do prazo de execução e tomar as providências pertinentes;
XIII – Controlar o prazo de vigência e informar em tempo hábil para a realização de prorrogação ou licitação;
XIV – Analisar a conveniência e a oportunidade de prorrogar a vigência do contrato, verificando a inexistência de sanção superveniente impeditiva da prorrogação;
XV – Iniciar e conduzir o procedimento para prorrogação do prazo e alertar o contratado quanto ao seu direito de solicitar reajuste e repactuação antes de formalizada a prorrogação no âmbito do órgão ou entidade em que atue;
XVI – Solicitar ao setor requisitante a realização de pesquisas de preços, quando for o caso;
XVII – Aprovar a pesquisa de preços realizada pelo setor requisitante;
XVIII – Verificar o cumprimento do ANS e tomar providências para que o pagamento ocorra de acordo com o nível alcançado, quando previsto no Contrato;
XIX – Tomar providências para cobrança de multas e execução de garantia;
XX – Autorizar a emissão de Nota Fiscal;
XXI – Receber definitivamente o objeto;
XXII – Determinar pagamento e glosa;
XX – Solicitar pareceres técnicos e jurídicos;
XXI – Realizar o controle de resultados; y – Realizar o controle de satisfação do usuário;
XXII – Exercer o controle da eficiência da fiscalização, observando a atuação dos fiscais e solicitando adequações necessárias.

Art. 3º - Cabe a **FISCAL TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições, ser responsável por:

a – Acompanhar e fiscalizar a execução material do objeto conforme os termos contratados;
b – Anotar em registro próprio as ocorrências técnicas, positivas e negativas;
c – Identificar a ocorrência de falhas na execução e determinar as correções;
d–Produzir relatórios de irregularidades destinados à instrução do processo de aplicação de sanção;
e – Verificar o atendimento de condições de sustentabilidade ambiental quando exigidas nas licitações;
f – Identificar as necessidades de modificações contratuais relacionadas às necessidades de execução, tecendo as devidas justificativas técnicas;
g – Identificar as necessidades de prorrogação do prazo de execução, tecendo as devidas justificativas técnicas;
h – Manifestar-se tecnicamente para fins de prorrogação da vigência do Contrato;
i – Receber provisoriamente o objeto e realizar as verificações necessárias;
j – Apontar a necessidade de glosa decorrente de irregularidade na execução;
k –Apontar as necessidades de glosa decorrente de incompatibilidade entre os custos reais e os custos declarados na proposta;
l – Realizar a fiscalização previdenciária e trabalhista e verificar a compatibilidade dos custos e salários com a proposta apresentada, determinando ajustes necessários;
m – Verificar o cumprimento concreto, pela empresa e pelos empregados, das regras de segurança do trabalho, horas extras e uso de uniforme;
n – Iniciar e conduzir o procedimento para prorrogação do prazo e alertar o contratado quanto ao seu direito de solicitar reajuste e repactuação antes de formalizada a prorrogação.
o – Controlar o prazo de vigência e informar em tempo hábil para a realização de prorrogação ou licitação;
p – Controlar o prazo para a realização de repactuação e reajuste e informar ao gestor;
q – Verificar a manutenção de condições de habilitação;
r – Fiscalizar o atendimento de condições formais do contrato e a observância de legislação específica relacionada ao objeto da contratação e à atividade empresarial da contratada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 25 de outubro de 2023

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário-Presidente/IPLAN

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS

Eu, **PAULA DUQUE RANGEL**, servidora pública municipal, com matrícula sob o nº 0965726-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.310.505-39, gestora do contrato, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Eu, **CARMEN ANDRÉA DA FONSECA E SILVA**, servidora pública municipal, com matrícula sob o nº 965284-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 453768404-68, fiscal do contrato, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DB561610

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5883 MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ***AURIBERTO DA SILVA ALVES NETO***, do cargo em comissão de **Assessor Técnico I da Assessoria Técnica**, Símbolo **DAS-3**, CPF n°. **058.121.074-32**, do(a) **AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C96A0F9F

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5884 MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ***CATHERINE BUARQUE DE GUSMÃO BARBOSA***, do cargo em comissão de **Coordenador Geral da Coordenação Geral de Governança, Administração e Gestão de Pessoas**, Símbolo **DAS-3**, CPF n°. **064.997.094-25**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0EFCE4ED

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5886 MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***CATHERINE BUARQUE DE GUSMÃO BARBOSA,*** para o cargo em comissão de **Diretor Técnico da Diretoria de Governança e Administração**, Símbolo **DAS-4**, CPF n°. **064.997.094-25,** do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2CEBC97A

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5885 MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***CARLOS GUIDO FERRARIO LOBO,*** para o cargo em comissão de **Diretor Executivo**, Símbolo **NES-1**, CPF n°. **060.498.484-75,** dentre os cargos de **LIVRE DESIGNAÇÃO** vinculados a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:22DB3308

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5887 MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***ALYNE SOARES DOS SANTOS ANDRADE,*** para o cargo em comissão de **Assessor II da Assessoria de Apoio**, Símbolo **DAS-2**, CPF n°. **033.244.844-48,** do(a) **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E4F9C16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 042/2023.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. 407 da Lei n°. 6.685, de 18 de agosto de 2017 **(Código Tributário do Município de Maceió),** ficam intimados os contribuintes identificados a seguir, dos julgamentos que serão realizados na sessão do dia 31 de outubro de 2023 (terça-feira), às 14:00 horas, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ** à Rua Pedro Monteiro, n°. 47 - Bairro: Centro - Maceió/AL, facultando-lhes representação e sustentação oral, nos termos do art. 23 do Regimento Interno deste **CONSELHO.**:

1. SESC - GUAXUMA - ADM. REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS
PROCESSO: 2700.27547.2023
PROCESSO RECURSO: 2700.69005.2023
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE

Maceió/AL, 24 de Outubro de 2023.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:72B58B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0756/2023 MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE,** no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a progressão por mérito, referente aos Biênios 2019/2021 e 2021/2023, da servidora ativa da Secretaria Municipal de Saúde – SMS – **LARA RUBIA DE FARIAS COSTA,** matrícula nº 944636-2, referente ao Processo de Quebra de Ordem nº 5800.92551/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:740B86B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0757/2023 MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE,** no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a progressão por mérito, referente ao Biênio 2021/2023, da servidora ativa da Secretaria Municipal de Saúde – SMS – **LÚCIA HELENA FERREIRA SANTOS,** matrícula nº 920577-2, referente ao Processo de Quebra de Ordem nº 2100.105068/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0B2916D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0758/2023 MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE,** no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei nº. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal nº. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a progressão por mérito, referente aos Biênios 2018/2020 e 2020/2022, da servidora ativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – ALURB – **MARIA QUITÉRIA COSTA,** matrícula nº 2501-1, referente ao Processo de Quebra de Ordem nº 3100.53116/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1E2A5AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02100.051414/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE, informa que está recebendo cotação de preços para o processo abaixo descrito:

PROCESSO N°: 02100.051414/2023.

OBJETO: Contratação de Serviços de Dados Móveis e Voz (CHIP) para Telefonia Móvel Pessoal (SMP), visando atender as necessidades do Munícipio de Maceió.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias a partir desta publicação.

Maiores informações através do e-mail: cga@semge.maceio.al.gov.br**,** ou pelo telefone: (82) 3312-5009. Endereço: Rua Pedro Monteiro, nº. 05, 2º Andar, Centro, Maceió-AL, CEP. 57020-150.

Maceió/AL, 25 de Outubro de 2023

RITA DE CASSIA VERONESE
Assessora Técnica I / SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5BF4C408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0760/2023 MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 0511/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, em 16/06/2023, que delegou a função de ordenador de despesa primário para a Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio - SEMGE, a servidora Sra. **LAUDJANE DE LIMA OLIVEIRA BATISTA,** Matrícula nº 964433-4 e a função de Ordenador de Despesa secundário para o servidor, Sr. **PAULO EDUARDO GOMES MARTINS SEGUNDO,** matrícula 964058-4 Assessor Técnico I/SEMGE, para juntos assinarem os pagamentos relacionados a UG 340002, do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos e Patrimônio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa à **20 de Outubro de 2023.**

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0CC6BD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0326/2023 MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL ANTÔNIO GOUVEIA,** CNPJ nº 69.978.559/0001-97, com sede na Av. Durval de Góes Monteiro, s/nº. - Bairro: Tabuleiro do Martins, CEP: 57.080-000, Maceió – Alagoas, com **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL,** expedido pela Sra. Secretária Municipal de Educação, nos autos do **Processo Administrativo nº. 6500.110451.2023.**

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO EDUCACIONAL é válido até **25/10/2025**, e habilita a **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL ANTÔNIO GOUVEIA,** para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Edital nº 003/2022, publicado no DOEM de 24/08/2022, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021 e da Lei nº. 13.019/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra vem vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:407681DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS DESTA SEMINFRA PARA ATUALIZAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3200.119050/2023.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.205.512/0001-33;

CONTRATOS/CONTRATADAS:
344/2009 - AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA
156/2019 - CONSTRUSAT ENGENHARIA LTDA
021/2021 - GRM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
029/2021 - CONSORCIO DCH
016/2022 - ENGENHARIA DE MATERIAS LTDA
017/2022 - JOTAGE ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORAÇOES LTDA
148/2022 - GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO EIREL
190/2022 - MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA - EPP
255/2022 - PREMIER ENGENHARIA LTDA
271/2022 - CONY ENGENHARIA LTDA
272/2022 - MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA - EPP
278/2022 - JOTAGE ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORAÇOES LTDA
279/2022 - JOTAGE ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORAÇOES LTDA
281/2022 - ENGEMATLOC
301/2022 - METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
302/2022 - GEOX - GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
303/2022 - GEOX - GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
304/2022 - METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
003/2023 - GEOX - GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
004/2023 - JOTAGE ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORAÇOES LTDA
050/2023 - ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI 062/2023 - RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
073/2023 - CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS DE MACEIÓ – LOTE 01
074/2023 - CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS DE MACEIÓ – LOTE 02
099/2023 - ENGENHARIA DE MATERIAS LTDA
100/2023 - JOTAGE ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORAÇOES LTDA
101/2023 - AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA
102/2023 - ENGENHARIA DE MATERIAS LTDA
112/2023 - CONY ENGENHARIA LTDA
113/2023 - ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI 175/2023 - TND ENGENHARIA EIRELI
176/2023 -V.L. ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
221/2023 - FP CONSTRUTORA LTDA
222/2023 - CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA REGIÃO ADMINISTRATIVA – UCHOA CONSTRUÇÕES LTDA E TELESIL ENGENHARIA LTDA
264/2023 - METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
265/2023 - METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
266/2023 - METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
314/2023 - PREMIER ENGENHARIA LTDA
317/2023 - JOTAGE ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORAÇOES LTDA
318/2023 - JOTAGE ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORAÇOES LTDA
319/2023 - JOTAGE ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORAÇOES LTDA
320/2023 - JOTAGE ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORAÇOES LTDA
325/2023 - BCOM DISTRIBUIDORA LTDA - ME
01/2023 - SEMINFRA METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
02/2023 - SEMINFRA SOCCER GLASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS
03/2023 - SEMINFRA SOCCER GLASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS
04/2023 - SEMINFRA SOCCER GLASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS
06/2023 - SEMINFRA DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento com fundamentação no processo administrativo de nº 3200.119050/2023, e considerando a necessidade de Inclusão da fonte de recurso **1.5.01.000035** - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS – COMPENSAÇÃO DANOS PATRIMONIAIS E EXTRA PATRIMONIAIS, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da SEMINFRA relativos ao exercício de 2023, de acordo com a Lei nº 7.263 de 19 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM em 17 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Execução da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, as despesas de custeio deste Contrato correrão através da dotação:

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor global – O presente Termo de Apostilamento não acarretará em acréscimo do valor do contrato, pois trata-se do mesmo escopo, sendo apenas para inclusão da fonte de recursos de Outros Recursos não Vinculados – Compensação Danos Patrimoniais e Extrapatrimoniais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da vinculação - Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 3200.119050/2023** e fundamentação jurídica no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA: Da ratificação - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 004/2023, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 24 de Outubro de 2023.

LIVIO LIMA FONTENLLE FILHO
Secretário/SEMINFRA

***Republicada por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BD9BE733

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI
PORTARIA Nº. 020/2023 MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de Maio de 2017, alterado pelo Decreto nº. 9.522, 19 de Julho de 2023.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em seu favor, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo n°. 10700.104099/2023.

Nome do beneficiário: **DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**
CPF n°. 082.199.494-81
Matrícula n°. 0964131-9
Cargo: Secretário Municipal de Ações Estratégicas e Integração Metropolitana/SEMAEMI
Quantidade total de diárias: 01 e ½ (uma e meia) diária
Valor total das diárias: R$ 1.395,46 (Hum mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos)
Período de deslocamento: 14/10/2023 a 15/10/2023
Destino: Brasília/DF
Objetivo do deslocamento: Cumprimento de agenda oficial de trabalho.
Dotação orçamentária: 448309 - Elemento de Despesas: 3390140000 - Fonte: 1.5.00.000001.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
Secretário Municipal de Ações Estratégicas e Integração Metropolitana - SEMAEMI

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CCBD2A50

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
PORTARIA Nº. 053/2023 MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a Lei nº. 4.513, de 29 de Maio de 1996, e modificada pela Lei nº. 5.118, de 31 de Dezembro de 2000, e das atribuições de seu Diretor-Presidente conforme Decreto Municipal nº. 6.267, de 05 de Setembro de 2002 e, considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FÁBIO SANTANA CABRAL,** Matrícula nº 965520-4, ocupante do cargo em comissão Diretor Executivo da Direção Executiva, como gestor e fiscal de todos os contratos decorrentes de inexigibilidade de licitação, os quais têm por objeto apresentações artísticas dos artistas/bandas que se apresentarão no Mês do Servidor, compreendidos no dia 28 de outubro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor **RICARDO SÉRGIO DE LUCENA VIEIRA,** Matrícula nº 955098-4, ocupante do cargo em comissão Diretor de Produção Cultural, como gestor e fiscal de todos os contratos decorrentes de inexigibilidade de licitação, os quais têm por objeto apresentações artísticas dos artistas/bandas que se apresentarão no Mês do Servidor, compreendidos no dia 28 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió/AL, 25 de Outubro de 2023.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F5EF3396

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1500.116364.2023.

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº. 1500.116364.2023, em favor da empresa **MW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.766.239/0001-23, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), referente a contratação da banda Ara Ketu, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 28 de Outubro de 2023, para o evento público do Mês do Servidor, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AC615CDD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1500.116367.2023.

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.116367.2023, em favor da empresa **M&S ENTRETENIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.776.314/0001-04, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), referente a contratação da artista Michele Andrade, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 28 de Outubro de 2023, para o evento público do Mês do Servidor, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2B996F72

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1500.116360.2023.

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.116360.2023, em favor da empresa **FORROZÃO PROMOÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.210/0001-35, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente a contratação do artista Calango Aceso, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 28 de Outubro de 2023, para o evento público do Mês do Servidor, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:860188F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0305/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.058147/2023.

"A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO N°.0305/2023,** em 03/10/2023, em favor da empresa**CONSTRUÇÃO CAMELO LTDA. - EPP,** no CNPJ/MF sob nº **08.478.265/0001-01,** para a atividade de **construções de edifícios,** do seu empreendimento denominado**, Valentina Camelo,** localizado na **Avenida Durval Guimarães, nº. 1.976, esquina com a Rua Desembargador Jerônimo Albuquerque, Bairro: Ponta Verde, Maceió/AL."**

Maceió/AL, 03 de Outubro de 2023.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário Geral – SEMURB

DIOGO BARBOSA LINO
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:03A33567

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0314/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.060912/2023.

"A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO N°.0314/2023,** em 10/10/2023, em favor da empresa**RESIDENCIAL GIARDINI SPE** L**TDA,** no CNPJ/MF sob nº **34.93.006/0001-40,** para a atividade de **Construção de Edifícios,** do seu empreendimento denominado**, RESIDENCIAL GIARDINI SPE LTDA,** localizado na **RUA SANDOVAL ARROXELAS, Nº. 520, Bairro: Ponta Verde, Maceió/AL."**

Maceió/AL, 10 de Outubro de 2023.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário Geral – SEMURB

DIOGO BARBOSA LINO
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:525B03B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0315/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.0113222/2022.

"A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO N°.0315/2023,** em 11/10/2023, em favor da empresa**HIPER CONSTRUÇÃO COMERCIO EIRELI,** no CNPJ/MF sob nº **04.652.116/0001-66,** para a atividade de **Comércio varejista de materiais de construção em geral,** do seu empreendimento denominado**, HIPER CONSTRUÇÃO,** localizado na **AVENIDA JUCÁ SAMPAIO, Nº. 718, Bairro: BARRO DURO, Maceió/AL."**

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2023.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário Geral – SEMURB

DIOGO BARBOSA LINO
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F18EC280

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0316/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.076538/2023.

"A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO N°.0316/2023,** em 11/10/2023, em favor da empresa**D B ARAÚJO LTDA,** no CNPJ/MF sob nº **18.913.946/0001-04,** para a atividade de **Comércio varejista de materiais de madeira e artefatos,** do seu empreendimento denominado**, MADENORTE,** localizado na **AVENIDA BELMIRO AMORIM, S/Nº. QUADRA 153, LOTE 10, Bairro: SANTA LÚCIA, MACEIÓ/AL."**

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2023.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário Geral – SEMURB

DIOGO BARBOSA LINO
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FDEFFC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0317/2023. - PROCESSO DE Nº. 95460.

"A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO N°. 0317/2023,** em 16/10/2023, em favor de **MARIA ADRIELLE GOMES TENÓRIO - EPP,** no CNPJ/MF sob nº **51.756.806/0001-45,** para a atividade de **Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP),** do seu empreendimento denominado**, VICTOR GÁS,** localizado na **RUA GENERAL MÁRIO CARVALHO LIMA, Nº. 134, Bairro: BARRO DURO, MACEIÓ/AL."**

Maceió/AL, 16 de Outubro de 2023.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário Geral – SEMURB

DIOGO BARBOSA LINO
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:476B99EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0318/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.0121636/2022.

"A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO N°.0318/2023,** em 18/10/2023, em favor da empresa**M G CAVALCANTE BAR - ME,** no CNPJ/MF sob nº **41.157.157/0001-02,** para a atividade de **Restaurante e similares,** do seu empreendimento denominado**, CLUBE DO PIRATA,** localizado na **Avenida Silvio Carlos Viana, nº. 28, Bairro: Ponta Verde, MACEIÓ/AL."**

Maceió/AL, 18 de Outubro de 2023.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário Geral – SEMURB

DIOGO BARBOSA LINO
Subsecretario de Meio Ambiente – SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A3F13930

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0319/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.065091/2023.

"A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO N°.0319/2023,** em 18/10/2023, em favor da empresa**TAÍSE DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE CAVALCANTE - ME,** no CNPJ/MF sob nº **50.100.587/0001-89,** para a atividade de **coleta de resíduos não - perigosos,** do seu empreendimento denominado**, START AMBIENTAL SOLUÇÕES EM RECICLAGEM,** localizado na

Avenida Hilda Félix de Oliveira, Nº. 44, Bairro: Santa Lúcia, MACEIÓ/AL."

Maceió/AL, 18 de Outubro de 2023.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário Geral – SEMURB

DIOGO BARBOSA LINO
Subsecretario de Meio Ambiente – SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B058BC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0321/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.0121663/2022.

"A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO N°.0321/2023,** em 18/10/2023, em favor da empresa **GRANO PADARIA LTDA. - ME,** no CNPJ/MF sob nº **35.763.849/0001-00,** para a atividade de **Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria,** do seu empreendimento denominado**, GRANO PADARIA,** localizado na **Rua Valdo Omena, nº. 101, Bairro: Ponta Verde , MACEIÓ/AL."**

Maceió/AL, 18 de Outubro de 2023.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário Geral – SEMURB

DIOGO BARBOSA LINO
Subsecretario de Meio Ambiente – SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FEE1BC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0324/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.017549/2023.

"A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO N°.0324/2023,** em 20/10/2023, em favor da empresa **TELMEX DO BRASIL S/A,** no CNPJ/MF sob nº **02.667.694/0047-23,** para a atividade de **Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente,** do seu empreendimento denominado**, TEMEX DO BRASIL,** localizado na **Avenida Moreira e Silva, nº. 391, Andar 4, Sala 03, Bairro: Farol, MACEIÓ/AL."**

Maceió/AL, 20 de Outubro de 2023.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário Geral – SEMURB

DIOGO BARBOSA LINO
Subsecretario de Meio Ambiente – SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3DA24A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0323/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.017661/2023.

"A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO N°.0323/2023,** em 20/10/2023, em favor da empresa**CLARO S/A,** no CNPJ/MF sob nº **40.432.544/0714-00,** para a atividade de **TELECOMUNICAÇÃO MÓVEL CELULAR,** do seu empreendimento denominado**, CLARO,** localizado na **Avenida Moreira e Silva, nº. 391, Bairro: Farol, MACEIÓ/AL."**

Maceió/AL, 20 de Outubro de 2023.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário Geral – SEMURB

DIOGO BARBOSA LINO
Subsecretario de Meio Ambiente – SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EB02FC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 072/2023. - PROCESSO DE Nº 03100.060904/2023.

"A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **PRÉVIA N°. 072/2023,** em 10/10/2023, em favor da empresa **CONSTRUTORA ROCHA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob nº **12.423.715/0001-36**, para a atividade de **construção de edifícios**, do seu empreendimento denominado, **RESIDENCIAL ECO VITTÁ,** localizada na **RUA GILBERTO VIEIRA LEITE, S/Nº., BAIRRO: TABULEIRO DOS MARTINS, MACEIÓ - AL."**

Maceió/AL, 10 de Outubro de 2023.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário Geral – SEMURB

DIOGO BARBOSA LINO
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5EC269F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 073/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.01553/2023.

"A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **PRÉVIA N°. 073/2023,** em 10/10/2023, em favor da empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A,** inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.343.492/0111-64**, para a atividade de **viabilidade de construção**, do seu empreendimento denominado, **MAR DE CAPRI** localizada na **Avenida Enfermeira Noraci Pedrosa,nº. 969,** no **BAIRRO: Antares, Maceió - AL."**

Maceió/AL, 10 de Outubro de 2023.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário Geral – SEMURB

DIOGO BARBOSA LINO
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C71C8470

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 077/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.031507/2023.

"A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **PRÉVIA N°. 077/2023,** em 19/10/2023, em favor da empresa**V2 CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.445.132/0001-38**, para a atividade de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, do seu empreendimento denominado, **EDIFÍCIO ARBO,** situado na **RUA MACHADO LEMOS, S/Nº.,-BAIRRO: PONTA VERDE, Maceió - AL."**

Maceió/AL, 19 de Outubro de 2023.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário Geral – SEMURB

DIOGO BARBOSA LINO
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E0CA6627

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
PORTARIA Nº. 023/2023 MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEMURB, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 9.522 de 19/07/2023,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo 3100.106096.2023

Nome da beneficiária: **MARIA ALINDSAY ALMEIDA BARROS**
CPF: 008.663.894-74
Matrícula: 967210-9
Cargo: Assessor Técnico I
Quantidade total de diárias: 5 diárias
Valor da diária: R$ 702,12 (setecentos e dois reais e doze centavos).
Valor total: R$ 3.510,60 (Três mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos).
Período de deslocamento: 07/11/2023 à 11/11/2023
Destino: Fortaleza/CE
Objetivo do deslocamento: Participação no Curso eSocial no âmbito da Administração Pública
empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda, que irá ocorrer na cidade de Fortaleza/CE.
Dotação orçamentária: Função Programática: 35.001.04.122.0045.227009 – Elemento de despesa: 33.90.14 – Diária Civil, Fonte de Recurso: 1.5.00.000001 Recursos não Vinculados de Impostos.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário – SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:010A603F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
PORTARIA Nº. 024/2023 MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal 9.522 de 19/07/2023,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo 3100.106096.2023

Nome do beneficiário: **MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS NETO**
CPF: 031.240.444-10
Matrícula: 22215-1
Cargo: Apoio administrativo
Quantidade total de diárias: 5 diárias
Valor da diária: R$ 702,12 (setecentos e dois reais e doze centavos).
Valor total: R$ 3.510,60 (Três mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos).
Período de deslocamento: 07/11/2023 à 11/11/2023
Destino: Fortaleza/CE
Objetivo do deslocamento: Participação no Curso eSocial no âmbito da Administração Pública
empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda, que irá ocorrer na cidade de Fortaleza/CE.
Dotação orçamentária: Função Programática: 35.001.04.122.0045.227009 – Elemento de despesa: 33.90.14 – Diária Civil, Fonte de Recurso: 1.5.00.000001 Recursos não Vinculados de Impostos.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário – SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:979D8677

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 076/2023. - PROCESSO DE Nº 03100.08345/2023.

"A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **PRÉVIA N°. 076/2023,** em 19/10/2023, em favor da empresa**R PONTES 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob nº **39.886.818/0001-99**, para a atividade de **INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, do seu empreendimento denominado, **SUMMIT,** situado na **RUA ENGENHEIRO MARIO DE GUSMÃO, S/Nº.,** no **BAIRRO: PONTA VERDE, Maceió - AL."**

Maceió/AL, 19 de Outubro de 2023.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário Geral – SEMURB

DIOGO BARBOSA LINO
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:284F36C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 079/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.0101655/2023.

"A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **PRÉVIA N°. 079/2023,** em 17/10/2023, em favor da**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.626.123**/0001-50**, para a atividade de **OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES**, do seu empreendimento denominado, **ENCOSTA BELA VISTA,** situado na **Avenida Governador Afrânio Lages, S/Nº., próximo ao Residencial Bela Vista**, no **BAIRRO: Jacintinho, Maceió - AL."**

Maceió/AL, 17 de Outubro de 2023.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário Geral – SEMURB

DIOGO BARBOSA LINO
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:099FBB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 075/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.0101690/2023.

"A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **PRÉVIA N°. 075/2023**, em 17/10/2023, em favor da**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.626.123**/0001-50**, para a atividade de **VIABILIDADE PARA PROJETO URBANÍSTICO**, do seu empreendimento denominado, **PROJETO URBANÍSTICO DA PRAÇA DOBEUX LEÃO,** localizado nas **ruas Estr. Des. Carlos de Gusmão, Pela Rua Monsenhor Vieira, pela Rua Luís Bina Xavier, pela Rua Prof. Alcoforado de Pereira ou pela Rua Dr. Homero Galvão, bairro, S/Nº.,** no **BAIRRO: Tabuleiro do Martins, Maceió - AL."**

Maceió/AL, 17 de Outubro de 2023.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário Geral – SEMURB

DIOGO BARBOSA LINO
Subsecretário De Meio Ambiente - SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:210B7C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 074/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.098451/2023.

"A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **PRÉVIA N°. 074/2023**, em 17/10/2023, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.626.123**/0001-50**, para a atividade de **VIABILIDADE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO**, do seu empreendimento denominado, **Requalificação Viária de Ruas do Bosque das Palmeiras**, localizado nas **RUAS DO BOSQUE DAS PALMEIRAS, S/Nº.,** no **BAIRRO: SERRARIA, EM Maceió - AL."**

Maceió/AL, 17 de Outubro de 2023.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário Geral – SEMURB

DIOGO BARBOSA LINO
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C8F74A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA Nº. 007/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.098478/2023.

"A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal **TEMPORÁRIA N° 007/2023,** em 16/10/2023, em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **17.926.123/0001-50**, para a atividade de **Requalificação de 04(quatro) praças,** do seu empreendimento denominado, **Requalificação de praças,** localizado na **PRAÇA BETHAVILLE, RUA PROGRESSO, BAIRRO: SERRARIA, PRAÇA MARIO JAMBO**, , **RUA JURANDIR GOMES, Nº 37-73, BAIRRO: JACINTINHO, PRAÇA GUARDA MUNICIPAL, RUA FORMOSA , BAIRRO: PONTA GROSSA, PRAÇA GRACILIANO RAMOS, RUA JAQUEIRA, BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ/AL."**

Maceió/AL, 16 de Ooutubro de 2023.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário Geral – SEMURB

DIOGO BARBOSA LINO
Subsecretario de Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:592E9473

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE ADVERTÊNCIA Nº. 007/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

PUNIR com a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a requerente abaixo relacionada sobre inadimplência com as taxas devidas:

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	TERMO DE ADVERTÊNCIA	NOTIFICAÇÃO
3500.44971/2023	E. ROCHA DA SILVA BARRACA - ME	41.183.708/0001-02	008/2023	370070/2023

Fica ciente de que caso permaneça em situação irregular, estará sujeita as penalidades previstas nos termos da Lei Municipal nº 4.454/1995, Art. 47.

Maceió/AL, 06 de Outubro de 2023.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AF1C6D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE ADVERTÊNCIA Nº. 008/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

PUNIR com a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a requerente abaixo relacionada sobre inadimplência com as taxas devidas:

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	TERMO DE ADVERTÊNCIA	NOTIFICAÇÃO
3500.44981/2023	W A DOS SANTOS	10.233.651/0001-85	009/2023	370071/2023

Fica ciente de que caso permaneça em situação irregular, estará sujeita as penalidades previstas nos termos da Lei Municipal nº 4.454/1995, Art. 47.

Maceió/AL, 25 de outubro de 2023.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7C1BD342

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 0191/2023 MACEIÓ/AL 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – INCLUIR, na Comissão Permanente de Gestão de Documentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, instituída através da Portaria de nº 061/2022, o seguinte servidor público:

I – **RAFAELLA ALVES PINTO BANDEIRA DE MELO**
CPF nº 007.460.404-07

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS
Secretário Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E0494754

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 0192/2023 MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – INCLUIR, na Comissão Permanente Específica de Acompanhamento e Controle físico do Patrimônio Mobiliário operantes nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, instituída através da Portaria de nº 047/2022, o (a) seguinte servidor (a) público (a):

I – **CAIO DE AGUIAR VITORIO FRANCA**
CPF nº 067.291.534-07

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS
Secretário Municipal de Saúde / SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:42ED9BC1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
RESENHA Nº. 067/2023. – CG/IPREV

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ (IPREV),** aos dias 25 de Outubro de 2023, despachou o seguinte processo:

PROCESSO Nº: 2100.37681/2023
INTERESSADO: LAURINETE ROCHA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Solicitação de Retificação do Desconto Dado ao Precatório

DESPACHO: Oriundo da SEMHGE - Concluo pelo indeferimento do pedido nos termos dos despachos de pág. 25/26.
DESTINO: Coordenação Geral de Atendimento e Gestão dos Segurados e Dependentes

FRANCY STHEPHANY SOBREIRA
Chefe de Gabinete
IPREV/Maceió

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B8C35EE8

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 0280/2023. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3000.0085563/2022.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Escolar
Endereços: Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ; http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/
Abertura das Propostas: 09/11/2023 às 8h30 (horário de Brasília) no site http://www.comprasnet.gov.br/

Maceió/AL, 25 de Ooutubro de 2023.

ELIZAME GUEDES EVANGELISTA
Pregoeira/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:45F6D5F3

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO N°. 0174/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 5800.113465.2022.

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** através da **CPL/ALICC,** comunica que estará realizando licitaçãoRegistro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos integrantes da REMUME/2022 – Manipulados e outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Maceió – SMS, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A ALICC atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº**.**5800.113465.2023**.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de **participação, informando seu quantitativo estimado e justificando** essa estimativa.

O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna da ALICC, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 -Telefone: (082) 3312-5100.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 25 de Outubro de 2023.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna - ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7448E20C

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA N°. 0228/2023. - PROCESSO ADMNISTRATIVO N°. 5800.113465.2023.

A **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC,** avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA**.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos integrantes da REMUME/2022 – Manipulados e outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maceió – SMS

PERÍODO: 05(cinco) dias a partir desta publicação.

INSTRUÇÕES E LOCAL: O Formulario de Manifestação encontra-se disponível no site www.licitacao.maceio.al.gov.br. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no site supramencionado. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 25 de Outubro de 2023.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna -ALICC.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EDDEAA8A

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO N°.0175/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 5800.114192.2023.

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** através da **CPL/ALICC,** comunica que estará realizando licitaçãoRegistro de Preços para eventual e futura aquisição de correlatos integrantes da RECOR/2022, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maceió – SMS, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A ALICC atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº.5800.114192.2023**.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de **participação, informando seu quantitativo estimado e justificando** essa estimativa. O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna da ALICC, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 -Telefone: (082) 3312-5100.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 25 de Outubro de 2023.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna - ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1AB2A671

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA N°. 0229/2023. - PROCESSO ADMNISTRATIVO N°. 5800.114192.2023.

A **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA.**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de correlatos integrantes da RECOR/2022, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maceió – SMS

PERÍODO: 05(cinco) dias a partir desta publicação.

INSTRUÇÕES E LOCAL: O Formulario de Manifestação encontra-se disponível no site www.licitacao.maceio.al.gov.br. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no site supramencionado. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 25 de Outubro de 2023.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna -ALICC.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:00FAAB9A

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 0281/2023. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO ADMIISTRATIVO Nº. 5800.87308/2023.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos.
Endereço edital www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/
Abertura das Propostas: 10/11/2023 às 08h (horário de Brasília) no site http://www.comprasnet.gov.br/

Maceió/AL, 25 de Outubro de 2023.

SÂMMARA CARDOSO LIRA DE ALMEIDA
Pregoeira/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:52A20EE6

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0712/2023. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0239/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.48474/2022.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: empresa **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - EPP**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **30.082.076/0001-74**

OBJETO: Fornecimento de instrumental odontológico de endodontia, radiologia e prótese, cujas especificações técnicas, marca (s) /fabricante, preço (s), quantitativo (s) e fornecedor (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

GRUPO/ITENS REGISTRADOS: Item 01 – valor unitário: R$ 84,88; Item 02- valor unitário R$ 8,12; Item 03 – valor unitário R$ 7,43; Item 04- valor unitário R$ 7,00; Item 05- valor unitário R$ 6.54; Item 06 – valor unitário R$ 21,96; Item 07-valor unitário R$ 28,96; Item 08 – valor unitário R$ 30,75; Item 09 – valor unitário R$ 37,25; Item 09- valor unitário 37,25; Item 10 – valor unitário R$ 10,51; Item 12- valor unitário R$ 10,56; Item 13 – valor unitário R$ 9,43; Item 14 – valor unitário R$ 11,37; Item 15 – valor unitário R$ 9,20; Item 16 – valor unitário R$ 9,24; Item 17 – valor unitário R$ 9,24; Item 18 – valor unitário R$ 10,04; Item 19 – valor unitário R$ 10,33; Item 20 – valor unitário 9,39; Item 21 – valor unitário R$ 9,64; Item 22 – valor unitário R$ 9,75; Item 23 – valor unitário R$ 9,65; Item 24 – valor unitário R$ 9,89; Item 25 – valor unitário R$ 9,55; Item 26 – valor unitário R$ 9,62; Item 27 – valor unitário R$ 9,69; Item 28 – valor unitário R$ 9,45; Item 29 – valor unitário R$ 22,61; Item 30 – valor unitário R$ 79,25; Item 35 – valor unitário R$ 7,68; Item 36 – valor unitário R$ 2,58; Item 37 – valor unitário R$ 56,00; Item 38 – valor unitário R$ 56,00; Item 41 – valor unitário R$ 15,61; Item 43 – valor unitário R$ 35,93; Item 46 – valor unitário R$ 8,90; Item 47 – valor unitário R$ 8,08; Item 48 – valor unitário R$ 8,08; Item 49- valor unitário R$ 9,10; Item 51 – valor unitário R$ 26,76; Item 61 – valor unitário R$ 16,54.

VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2D1F5034

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 5800.129464.2022
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicitação de sanções jurídicas referente à Nota de Empenho 6193/2022 e Ordem de Fornecimento 482/2022

A **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC,** por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA,** instituída por meio do Decreto Municipal nº 8.683/19, **NOTIFICA**, a empresa **GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.782.385/0001-40, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o n.º **5800.129464.2022** em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços n.º 269/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 20/2022, firmada entre o Município de Maceió e a referida empresa, passível de sanção administrativa.

Alega o setor interessado, conforme narrativa dos autos, a ocorrência de irregularidades no cumprimento da Ata de Registro de Preços n.º 269/2022. Considerando que, mesmo após diversos contatos do município com a empresa, não houve a resolução da problemática, o que vem causando sérios problemas para a administração.

Diante disso, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação. O instrumento de defesa e demais documentos devem ser dirigidos ***exclusivamente*** para esta Comissão, por meio do e-mail (cpasa@alicc.maceio.al.gov.br).

Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento. Franqueada vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 25 de Outubro de 2023.

ELIS MARIA FERNANDES PEIXOTO
Membro
CPASA / ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A6F7A499

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 5800.0125106.2022
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicitação de sanções jurídicas referente à Nota de Empenho 2494/2022 e Ordem de Fornecimento 300/2022

A **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC,** por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA,** instituída por meio do Decreto Municipal nº 8.683/19, **NOTIFICA**, a empresa **DROGAFONTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o n.º **5800.0125106.2022** em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços n.º 126/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 10/2021, firmada entre o Município de Maceió e a referida empresa, passível de sanção administrativa.

Alega o setor interessado, conforme narrativa dos autos, a ocorrência de irregularidades no cumprimento da Ata de Registro de Preços n.º 126/2021. Considerando que, mesmo após diversos contatos do município com a empresa, não houve a resolução da problemática, o que vem causando sérios problemas para a administração.

Diante disso, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação. O instrumento de defesa e demais documentos devem ser dirigidos ***exclusivamente*** para esta Comissão, por meio do e-mail (cpasa@alicc.maceio.al.gov.br).

Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento. Franqueada vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 25 de Outubro de 2023.

ELIS MARIA FERNANDES PEIXOTO
Membro
CPASA / ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:13228E6A

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 5800.47634.2023
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Solicitação de Sanções Jurídicas referente à nota de empenho 7020/2022 e Ordem de Fornecimento 524/2022

A **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC,** por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA,** instituída por meio do Decreto Municipal nº 8.683/19, **NOTIFICA**, a empresa **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o n.º **5800.47634.2023** em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços n.º 309/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 44/2022, firmada entre o Município de Maceió e a referida empresa, passível de sanção administrativa.

Alega o setor interessado, conforme narrativa dos autos, a ocorrência de irregularidades no cumprimento da Ata de Registro de Preços n.º 309/2022. Considerando que, mesmo após diversos contatos do município com a empresa, não houve a resolução da problemática, o que vem causando sérios problemas para a administração.

Diante disso, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação. O instrumento de defesa e demais documentos devem ser dirigidos ***exclusivamente*** para esta Comissão, por meio do e-mail (cpasa@alicc.maceio.al.gov.br).

Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento. Franqueada vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 25 de Outubro de 2023.

ELIS MARIA FERNANDES PEIXOTO
Membro
CPASA / ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:42F5DA7E

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Processos: 1100.36288/2020; 100.0032101.2020; 1100.0049765.2020; 1100.0063465.2020; 1100.0071583.2020 e 1100.0018736.2021
Interessado: Procuradoria-Geral do Município/PGM
Assunto: Solicitação de sanções jurídicas referentes ao Contrato n.º 306/2019

A **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC,** por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA,** instituída por meio do Decreto Municipal nº 8.683/19, **NOTIFICA**, a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 82.845.332/0001-04, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processos administrativos tombados sob os n.º **1100.0036288.2020**, **100.0032101.2020**, **1100.0049765.2020**, **1100.0063465.2020**, **1100.0071583.2020** e **1100.0018736.2021** em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidades na execução do Contrato n.º 306/2019, firmado entre o Município de Maceió e a referida empresa, passível de sanção administrativa.

Alega o setor interessado, conforme narrativa dos autos, que a empresa não está cumprindo as obrigações pactuadas no Contrato n.º 306/2019 e, mesmo após diversas comunicações entre o município e a empresa, não houve a resolução da problemática.

Diante disso, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação. O instrumento de defesa e demais documentos devem ser dirigidos ***exclusivamente*** para esta Comissão, por meio do e-mail (cpasa@alicc.maceio.al.gov.br).

Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento. Franqueada vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 25 de Outubro de 2023.

ELIS MARIA FERNANDES PEIXOTO
Membro
CPASA / ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:69A63274

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/ALICC – Nº. 0282/2023. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO ADMINISTATIVO Nº. 6700.36834/2023.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de instrumental odontológico dentística e periodontia.
Endereço edital www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/
Abertura das Propostas: 14/11/2023 às 08h (horário de Brasília) no site http://www.comprasnet.gov.br/

Maceió/AL, 25 de Outubro de 2023.

SÂMMARA CARDOSO LIRA DE ALMEIDA
Pregoeira/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:73A6AC14

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
ATA Nº. 03 DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO N°. 01/2023.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023, às 9h, na sala de reunião da ARSER, situada à Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO, instituída pelo Decreto Municipal nº 9.396 de 24 de março de 2023, Sra. Sandra Raquel dos Santos Serafim, Sr. José Aldo da Rocha e Sr. Jorge Luiz Sandes Bandeira, para dirigir e julgar o Credenciamento nº 01/2023, referente ao Processo Administrativo nº 2700.43059/2022, tendo por objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras para Arrecadação de Tributos Municipais e outras contribuições de quaisquer naturezas devidas ao Município de Maceió, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências e correspondentes bancários. Recebemos os documentos de Habilitação da instituição bancária: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA, CNPJ N°

07.237.373/0001-20. A Comissão procedeu à conferência os documentos. Após análise da documentação, a Comissão verificou que a instituição bancária apresentou os documentos de habilitação em conformidade com o edital de Credenciamento. Estando habilitada para o presente Credenciamento. Em conformidade com o item 10 do instrumento convocatório, dos atos praticados pela Comissão caberão recursos previstos no artigo 109 da Lei n° 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da lavratura da ata da sessão que será disponível no site da Prefeitura de Maceió www.maceio.al.gov.br**.** Assim, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que será assinada pela Presidente e os membros da Comissão Permanente de Credenciamento.

SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM
Presidente

JOSÉ ALDO DA ROCHA
Membro

JORGE LUIZ SANDES BANDEIRA
Membro

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:614A95D1

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
ERRATA

ERRATA

Na Ata de Registro de Preços nº 679/2022, firmada pela empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 188/2022, referente ao Processo Administrativo nº 5800.032101/2022, que tem por objeto o Registro de preços para o(a) fornecimento dos medicamentos integrantes na Relação Municipal de Medicamentos REMUME 2015, **onde lê-se: "CNPJ: 44.734.671/0001-51", leia-se: "CNPJ: 44.734.671/0022-86".**

Maceió/AL, 25 de outubro de 2023.

VINICIUS BARROS DAS CHAGAS MOTA
Estagiário – Mat. 0964199-8-01
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Ciente e de Acordo,

RUTH GRAZIELA BRANDAO DANTAS
Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7486FD5E

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
ERRATA

Na Ata de Registro de Preços nº 708/2022, firmada pela empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,** oriunda do Pregão Eletrônico nº 234/2022, referente ao Processo Administrativo nº 6700.0108614/2022, que tem por objeto o Registro de preços para o(a) fornecimento dos medicamentos integrantes na Relação Municipal de Medicamentos REMUME 2015, **onde lê-se: "CNPJ: 44.734.671/0001-51", leia-se: "CNPJ: 44.734.671/0022-86".**

Maceió/AL, 25 de outubro de 2023.

VINICIUS BARROS DAS CHAGAS MOTA
Estagiário – Mat. 0964199-8-01
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Ciente e de Acordo,

RUTH GRAZIELA BRANDAO DANTAS
Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B5B5605C

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
ERRATA

Na Ata de Registro de Preços nº 87/2023, firmada pela empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,** oriunda do Pregão Eletrônico nº 274/2022, referente ao Processo Administrativo nº 5800.078309/2022, que tem por objeto o Registro de preços para o(a) fornecimento dos medicamentos integrantes na Relação Municipal de Medicamentos REMUME 2015, **onde lê-se: "CNPJ: 44.734.671/0001-51", leia-se: "CNPJ: 44.734.671/0022-86".**

Maceió/AL, 25 de outubro de 2023.

VINICIUS BARROS DAS CHAGAS MOTA
Estagiário – Mat. 0964199-8-01
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Ciente e de acordo,

RUTH GRAZIELA BRANDAO DANTAS
Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4539FA71

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº. 283/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.117719/2023.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões com condutor - lote fracassado do PE 238/2023.
Endereços para o edital: Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL – CEP 57.022-050, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/
Abertura das Propostas: 10/11/2023 às 14h00 (horário de Brasília) no site http://www.comprasnet.gov.br/

Maceió/AL, 25 de outubro de 2023.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO
Pregoeira/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FB0F7D91

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
ERRATA

Na Ata de Registro de Preços nº 526/2023, firmada pela empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,** oriunda do Pregão Eletrônico nº 114/2023, referente ao Processo Administrativo nº 5800.48657/2022, que tem por objeto o Registro de preços para o(a) AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS – CIRURGIA, RADIOLOGIA E PERIODONTIA, **onde lê-se: "CNPJ: 44.734.671/0001-51", leia-se: "CNPJ: 44.734.671/0022-86".**

Maceió/AL, 25 de outubro de 2023.

VINICIUS BARROS DAS CHAGAS MOTA
Estagiário – Mat. 0964199-8-01
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Ciente e de acordo,

RUTH GRAZIELA BRANDAO DANTAS
Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:27EFBCD3

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
ERRATA

Na Ata de Registro de Preços nº 471/2023, firmada pela empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,** oriunda do Pregão Eletrônico nº 135/2023, referente ao Processo Administrativo nº 5800.130287/2022, que tem por objeto o Registro de preços para o(a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, **onde lê-se: "CNPJ: 44.734.671/0001-51", leia-se: "CNPJ: 44.734.671/0022-86".**

Maceió/AL, 25 de outubro de 2023.

VINICIUS BARROS DAS CHAGAS MOTA
Estagiário – Mat. 0964199-8-01
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC

Ciente e de Acordo,

RUTH GRAZIELA BRANDAO DANTAS
Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2217404E

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/ALICC – Nº. 0279/2023. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO ADMIISTRATIVO Nº. 3000.133334/2022.

Objeto: RP para aquisição de kit's de higiene
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 26/11/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h às 17h00.
Endereço Edital: http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/
Abertura das Propostas: 09/11/2023 às 09h (horário de Brasília) no site http://www.comprasnet.gov.br/

Maceió/AL, 25 de Outubro de 2023.

RITA DE CÁSSIA REGUEIRA TEIXEIRA
Pregoeira – CPL/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AB92288D

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
PORTARIA Nº. 055/2023, MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe conferem a Portaria nº. 0925/GP, e, em conformidade com o art. 67 da Lei nº. 8.666/1993:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal, Sra. **KAROLINA FONTAN DE CERQUEIRA BARRETO,** matrícula funcional: 964169-6, ocupante de cargo Chefe de Gabinete, para atuar como **Fiscal** do Contrato de nº. 0427/2023, firmado com a empresa **IDEIAS TURISMO EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ/F sob o nº. 02.676.310/0001-56, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e desdobramento de passagem aérea (nacional e internacional) para a secretaria municipal de gestão e demais órgãos do Município de Maceió.

Art. 2º - A servidora acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, será responsável pelo cumprimento das regras contidas na cláusula XI do supracitado contrato e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:42EC0C5C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0269/2023 MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

O Dirretor-Presidente do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, inc. I, II e V, e considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR oservidor público municipal **ALEXSANDRE PRAXEDES SERAFIM**, portador da matrícula de nº. 939901-1, para atuar como Gestor do Contrato de n°. 0408/2023, celebrado com a empresa **AXON ENTERPRISE INC**.

Art. 2º - Nas ausências ou impedimentos, deverá assumir as atribuições de Gestora do Contrato o servidor público municipal **WANDERSON CARLOS DE FREITAS SANTOS,** portador da matrícula de nº 939986-0, que neste ato é designado como Fiscal contratual do instrumento, ficando responsável pela fiel fiscalização de sua execução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

ANDRÉ SANTOS COSTA
Diretor-presidente/DMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:20F8167D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0258/2023 MACEIÓ/AL, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com respaldo na Portaria n° 1413 de 30 de março de 2021, do Chefe do Poder Executivo de Maceió, e em conformidade com o disposto do art. 16 da Lei n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e o Decreto Municipal n. 9376, de 17 de fevereiro de 2023 e;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir na função de Coordenador das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI do DMTT, o servidor municipal **Mário Sérgio Cassimiro Wanderley, Mat. 966877-2,** pelo servidor municipal **José Constantino de Souza Assis, Mat.966215-4**, para cumprir as funções disposta no Art. 23º, do DECRETO Nº. 9376/2023 MACEIÓ/AL, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Parágrafo Único - Será concedido ao Coordenador, gratificação equivalente aos dos membros das JARIs, com as mesmas limitações, paga mensalmente com base nas sessões participadas e exigindo-se, ao menos, a presença em uma sessão de cada JARI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

ANDRÉ SANTOS COSTA
Diretor-Presidente/DMTT

****REPRODUZIDA POR INCORREÇÃO.***

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D8766E9F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT
PORTARIA Nº. 0267/2023 MACEIÓ/AL, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do servidor a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo;

Processo nº. 7100.89908.2023.

Nome do beneficiário: **FRANKLIN LUIZ RAMOS ANDRÉ**

CPF nº. **032.033.254-38.**

Matrícula nº. **939970-4.**

Cargo: **Agente de Fiscalização de Trânsito.**

Quantidade total de diárias: 6 ½ (seis e meia).

Valor total das diárias: R$ 4.290,00 (Quatro mil, duzentos e noventa reais).

Período de deslocamento: 08/10/2023 à 14/10/2023.

Destino: Palmas – TO.

Objetivo do deslocamento: Participar do Encontro Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia que ocorreu entre os dias 09 a 13 de outubro do corrente ano, na cidade de Palmas-TO.

A presente despesa ocorrerá por conta das funcionais programáticas e elemento de despesa abaixo descrito: UG/GESTÃO: 24001/0001 - Departamento Municipal de Transportes e Trânsito de Maceió. Funcional Programática: 04.122.0045.2026 - Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do órgão. Natureza de despesa: 33.90.14.14 – Diárias no país. Fonte de recursos: 1.5.00.000000.

ANDRÉ SANTOS COSTA
Diretor-Presidente / DMTT

***Reproduzida por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:21A084C9

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 954 MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Autor(a): VEREADOR(A) JOÃO CATUNDA.

COMENDA PADRE TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Padre Teófanes Augusto de Araújo Barros ao Sr. **ISAC VINÍCIUS XAVIER MACIEL ROCHA.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 25 de Outubro de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F65FAA00

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PROCESSO Nº: 08010001.

Parecer Nº: 67/2023
Processo Nº: 08010001.
Projeto de Lei nº: 408/2023
AUTOR DA MATÉRIA: Vereador Brivaldo Marques
Ementa da Matéria: DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÉLULA DE SEGURANÇA PARA OS GARIS NOS CAMINHÕES QUE FAZEM A COLETA DE LIXO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 408/2023, de iniciativa do Vereador Brivaldo Marques, que tramita nessa Casa Legislativa sob protocolo de n° 08010001, o qual **dispõe sobre a instalação de célula de segurança para os garis nos caminhões que fazem a coleta de lixo no município de Maceió e dá outras providências.**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE
Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais, como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e art. 32º da Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, pois a propositura aborda um tema relevante para a sociedade, tendo em vista que pretende que os caminhões que fazem a coleta de lixo no Município de Maceió instalem célula de segurança para os Garis.

Justificando sua proposição, o ilustre Parlamentar afirma que os garis são trabalhadores que enfrentam condições adversas nas vias públicas, tais como trânsito intenso, condições climáticas desfavoráveis e exposição a resíduos perigosos. Pensando na segurança e bem-estar

daqueles trabalhadores é que propõe a instalação de células de segurança nos caminhões utilizados para a coleta do lixo.

Afirma, ainda que, valorizar e proteger os garis é uma forma de reconhecimento pelo trabalho essencial que eles desenvolvem em nossa comunidade e garantir a redução dos riscos inerentes ao trabalho.

Ademais, dispõe o referido PL que se entende como célula de segurança a cabine suplementar acoplada na parte traseira do caminhão utilizada para transportar os profissionais de limpeza urbana, as quais deverão ser implantadas de forma que se adequem aos trabalhadores, assegurando-lhes a segurança, observando as normas de segurança do trabalho e previstas já nos próximos editais de licitação.

Sendo assim, resta concluído que o presente Projeto de Lei deve ter sua regular tramitação.Portanto, atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 116 e art. 219, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 408/2023, que **dispõe sobre a instalação de célula de segurança para os garis nos caminhões que fazem a coleta de lixo no município de Maceió e dá outras providências.**

CONCLUSÃO
Por se tratar de Requerimento que tem por finalidade **dispor sobre a instalação de célula de segurança para os garis nos caminhões que fazem a coleta de lixo no município de Maceió e dá outras providências**, entendemos que a proposta objeto deste Projeto de Lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância para a valorização e segurança do trabalho. Portanto, esta Comissão decide conceder **parecer favorável à matéria.**

É o parecer.

Maceió/AL, 19 de outubro de 2023.

VEREADOR CAL MOREIRA
Relator

Votos Favoráveis:

Vereador Luciano Marinho
Vereador Alan Balbino

Votos contrários:

Abstenções:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B87F9F46

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES - PROCESSO Nº 03070051/2023.

PARECER Nº ___/2023
PROCESSO Nº 03070051/2023.
PROJETO DE LEI Nº 148/2023
AUTORIA: VEREADOR PASTOR OLIVEIRA LIMA
EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR O PROGRAMA DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DENOMINADO "ESPORTE SIM, DROGAS NÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORIA: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

1. RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, na forma do art. 74, inciso I, do Regimento interno dessa casa legislativa. Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Pastor Oliveira Lima, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº **03070051/2023** que **"Autoriza o executivo municipal a adotar o programa de prevenção às drogas, denominado "esporte sim, drogas não" e dá outras providências".** Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, III da CRFB/88, Art 66, II do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade que autoriza o Poder Executivo a adotar o programa de prevenção às drogas. A principal finalidade da proposta é no sentido de fomentar o senso crítico de nossas crianças quanto aos malefícios que as drogas trazem para o indivíduo e para toda sociedade, mas ao mesmo tempo incentivar uma melhor qualidade de vida com a prática de atividades esportivas

A Política Municipal compreende o conjunto de princípios, objetivos, diretrizes administrativas e técnicas, que visam orientar as ações do poder Executivo e legislativo voltadas para uma melhor convivência e conhecimento da sociedade. Sendo assim, resta concluído que o presente projeto deve ter sua regular tramitação.

3. VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito **PARECER FAVORÁVEL** à propositura apresentada.

4. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que não existe óbices para o prosseguimento do Projeto de Lei com protocolo nº **03070051/2023,** devendo ser aprovado por essa Comissão.

É o parecer.

BRIVALDO MARQUES
Vereador Relator

VOTOS A FAVOR
ALDO LOUREIRO
CAL MOREIRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D1125227

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES - PROCESSO N°:07190018/2023.

PARECER N° 77/2023- CCJRF
PROCESSO N°:07190018/2023.
PROJETO DE LEI N°: 364/2023
AUTOR: VEREADOR BRIVALDO MARQUES
RELATOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO

I – RELATÓRIO
Vem a esta Comissão para análise o Projeto de Lei n° 364/2023 de autoria do ilustre Vereador BRIVALDO MARQUES, que **"OBRIGA O CONSELHO TUTELAR DE MACEIÓ A COMUNICAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E À AUTORIDADE JUDICIÁRIA COMPETENTE OS CASOS APARENTES DE**

“ALIENAÇÃO PARENTAL” DE CONHECIMENTO DESTE CONSELHO.”

II – ANÁLISE
O Projeto de Lei em estudo, cumprindo as formalidades regimentais, após a devida leitura foi encaminhado a esta Comissão de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes para análise e parecer, na forma do art. 74, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.
Cabe ressaltar que o Projeto de Lei em estudo passou pela Comissão de Justiça e Redação Final - CCJRF, com parecer proferido pelo Sr. Vereador Leonardo Dias que, por sua vez, constatou a constitucionalidade e obteve a maioria dos votos de seus pares.
Justificando sua proposição, o nobre Vereador tem como objetivo auxiliar as pessoas que sofrem, de alguma forma, de “Alienação Parental” através dos Conselheiros Tutelares que irão instruir e passar informações pertinentes acerca de como prosseguir com a denúncia.

III - MÉRITO
A Alienação Parental na vida de quem sofre resulta em danos muitas vezes irreversíveis. Não é raro casos que a vida de crianças e adolescentes são sequeladas por adultos inconsequentes.

A importância da expansão do corpo técnico para abordar esse tema e, consequentemente, aproximar mais os serviços da comunidade se faz muito necessário - aja vista por muitas vezes ser um crime silencioso.

IV – VOTO
Portanto, pelos motivos aqui apresentados, **VOTO PELO PROSSEGUIMENTO** do projeto de Lei n°. 364/2023.

É o Parecer.
S.M.J.
Sala das Comissões, em 11 de OUTUBRO de 2023.

ALDO LOUREIRO
Relator

Favorável
CAL MOREIRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:882CBD4F

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES - PROCESSO N°: 08310032.

Parecer Nº: 66/2023
Processo N°: 08310032
Projeto de Lei nº: 496/2023
AUTOR DA MATÉRIA: Vereador Samyr Malta
Ementa da Matéria: OBRIGATORIEDADE DA IDENTIIFCAÇÃO DE MENORES DE IDADE POR MEIO DE PULSEIRA NOS EVENTOS ORGANIZADOS PELA PREFEITURA DE MACEIÓ.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 496/2023, de iniciativa do nobre Vereador Samyr Malta, que tramita nessa Casa Legislativa sob protocolo de n° 08310032, o qual dispõe sobre **“OBRIGATORIEDADE DA IDENTIIFCAÇÃO DE MENORES DE IDADE POR MEIO DE PULSEIRA NOS EVENTOS ORGANIZADOS PELA PREFEITURA DE MACEIÓ”.**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE
Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais, como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e art. 32º da Lei Orgânica do Município de Maceió.

Nesse passo, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, pois a propositura aborda um tema relevante para a sociedade, tendo em vista que dispõe sobre a obrigatoriedade de que em shows, festas ou promoções dançantes, promovidas pelo Município de Maceió, ainda que acompanhados dos pais, sejam colocadas pulseiras de identificação com o indicativo de que se trata de menor de idade, com o fito de prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente (ECA, art. 70).

O projeto prescreve ainda que o descumprimento da lei acarretará em aplicação de multa para o ente municipal. Por fim, a proposição dispõe que o Poder Executivo regulamentará a lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Nesse sentido, a Política municipal tem o dever e a competência de zelar pela integridade física e psicológica das crianças e dos adolescentes, pois são um grupo em formação, portanto, passíveis de influências negativas, sem compreender o mal que lhes possam ocasionar.

Sendo assim, resta concluído que o presente Projeto de Lei deve ter sua regular tramitação.Assim, atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 116 e art. 219 e art. 234 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 496/2023, que dispõe sobre a **“OBRIGATORIEDADE DA IDENTIIFCAÇÃO DE MENORES DE IDADE POR MEIO DE PULSEIRA NOS EVENTOS ORGANIZADOS PELA PREFEITURA DE MACEIÓ”.**

CONCLUSÃO

Por se tratar de Requerimento que tem por finalidade dispor sobre a obrigatoriedade do uso de pulseiras de identificação em menores nos eventos organizados pela prefeitura de Maceió-AL**,** entendemos que a proposta objeto deste Projeto de Lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância para o desenvolvimento íntegro, sadio e seguro da infância e da juventude maceioense. Portanto, esta Comissão decide conceder **parecer favorável à matéria.**

É o parecer.

Maceió, 11 de outubro de 2023.

VEREADOR CAL MOREIRA
Relator

Votos Favoráveis:
Vereador Brivaldo Marques
Vereador Aldo Loureiro

Votos contrários:

Abstenções:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:15BFEDFC

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - PROCESSO Nº 05200008/2022.

PROCESSO Nº 05200008/2022.
PROJETO DE LEI Nº 264/2022
INTERESSADO: VEREADORA TECA NELMA
RELATOR: VEREADOR CHICO FILHO

PARECER DESFAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 264/2022 QUE DISPÕE SOBRE A

PROIBIÇÃO DA PULVERIZAÇÃO AÉREA DE SUBSTÂNCIAS CONSIDERADAS COMO AGROTÓXICAS, DENTRO DOS LIMITES TERRITORIAIS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ. ANTINOMIA. LEI FEDERAL Nº 7.802/1989.

I – RELATÓRIO

Remetido a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final o Projeto de Lei nº 264/2022, de iniciativa parlamentar da vereadora Teca Nelma, versa sobre a proibição da pulverização aérea de substâncias consideradas como agrotóxicas, dentro dos limites territoriais do Município de Maceió, e dá outras providências.

Retornado os autos do projeto de lei em comento à esta Comissão, logo após discussão em plenário e convencimento quanto a inconstitucionalidade dele, remeto aos meus pares para nova análise e votação nos termos regimental, bem como dá-se opinião técnica a respeito do tema.

No que interessa, é o relatório.

II – RAZÕES PARA REJEIÇÃO DA MATÉRIA

A utilização e manejo da aviação agrícola para fins de pulverização de agrotóxicos no Brasil, encontra previsão normativa no Decreto-Lei nº 917, de 07 de outubro de 1969, posteriormente regulamentado pelo Decreto nº 86.765, de 22 de dezembro de 1981.

Logo no art. 1º das citadas normas, restou estabelecida a competência normativa da União, por seus órgãos ministeriais, para legislar e tratar sobre o emprego da aviação agrícola, vejamos:

Art. 1º - Compete ao Ministério da Agricultura propor a política para o emprego da aviação agrícola, visando a coordenação, orientação, supervisão e fiscalização de suas atividades, de acordo com as normas previstas nesta Regulamento.

De igual modo, o art. 1º c/c o Art. 12, VI, ambos da Lei nº 7.565/86 (Código Brasileiro de Aeronáutica), define claramente que a competência para tratar sobre quaisquer *serviços, direta ou indiretamente relacionados ao vôo*, é **FEDERAL**.

Assim, muito embora haja entendimento unânime do STF (***ADI 6.137 Ceará***) no sentido de afastar a alegada inconstitucionalidade formal por invasão da competência legislativa da União acerca do controle da atividade aérea no Brasil (art. 22, I da Constituição Federal), tal como entendimento firmado no Despacho da ilustre Procuradoria Geral da Câmara de Municipal de Maceió (PGCMM) – processo administrativo nº 05200008/2022 em trâmite nesta casa – há flagrante **antinomia** entre o Projeto sob análise e os arts. 1º e 12, VI, da Lei nº 7.565/86, art. 1º do Decreto-Lei nº 917/69 e do Decreto nº 86.765/81, e ainda com as novas regulamentações da ANAC (RBAC-E nº 94, publicado pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, e aprovado no final de 2021, já em vigor desde 1º de junho de 2022, que regula o uso de drones), posto seu caráter de norma meramente suplementar.

Independente da questão jurídica acima exposta, há que se averiguar também a própria justificativa da Vereadora na apresentação de seu projeto, requisito obrigatório para qualquer proposição legislativa. É que a bem da verdade, o projeto de lei revela um caráter mais político que propriamente técnico, haja vista a deficiência e a defasagem dos estudos em que se baseia. Explico.

Em sua justificativa, a Autora do PL assevera que a proibição da aviação agrícola encontra respaldo em um "estudo da Embrapa", tentando reforçar um caráter supostamente técnico, quando na verdade se trata de um artigo de pesquisadores da Embrapa realizado em **2004**, no qual se alega que "*32% do agrotóxico pulverizado por aeronaves utilizado fica retido nas plantas, e o restante (49%) vão para o solo (...) e 19% se disseminam pelo vento*".

Contudo, a justificativa do Projeto não considera e ainda omite, que o mesmo artigo faz referência às aplicações com tratores e a pé, registrando, no caso dos meios terrestres, até 73% de produtos "se perdendo no solo" e até 35% sendo "perdidos pela deriva" (vento).

Além disso, tanto os equipamentos terrestres (que ficaram fora do projeto de lei, apesar de serem maioria no país), quanto os aéreos, foram referidos no texto do citado estudo considerando uma tecnologia que era utilizada há mais de 20 anos *–já que o artigo técnico remete a dados de **1999***.

Aliás, na justificativa da proposta, a parlamentar sequer ponderou que o atual aumento no preço dos insumos agrícolas, em virtude dos efeitos da pandemia da Covid, seguida das guerras na Ucrânia e agora também em Israel, por si só, já imprimem o **encarecimento da produção agrícola mundial**, o que se agravaria ainda mais diante de medidas proibitivas como esta, inviabilizando a proteção eficiente e econômica das lavouras, impondo risco à segurança alimentar, que é majoritariamente sustentada pela produção agrícola em larga escala.

Para completar, o projeto também ignorou que a própria Embrapa, entre **2013** e **2017**, em parceria com o Sindicato Nacional das Empresas de Aviação Agrícola - SINDAG, realizou a maior pesquisa até hoje feita no Brasil sobre tecnologias de aplicação, resultando na confecção da*Nota Técnica* anexa, onde sedestaca a segurança da aviação agrícola, publicada em **2019**.

Logo, da análise do Projeto de Lei nº 264/2022, percebe-se que há evidências de vício material em sua elaboração, capaz de violar a ordem constitucional, Lei Orgânica Municipal, bem como o sistema legal ou jurídico vigente.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, analisando os aspectos legais e regimentais do Projeto de Lei nº 264/2022 de autoria da Vereadora Teca Nelma, que determina proibição taxativa ao uso da aviação agrícola, opino pela ocorrência de evidente antinomia com o art. 1º do Decreto-Lei nº 917/69 e do Decreto nº 86.765/81, com as novas regulamentações da ANAC (RBAC-E nº 94, que regula o uso de drones), com o art. 1º c/c o Art. 12, VI, ambos da Lei nº 7.565/86 (Código Brasileiro de Aeronáutica), que bem definem a competência federal para tratar sobre quaisquer *serviços, direta ou indiretamente relacionados ao vôo*, e ainda a ausência justificativa, porquanto desprovido de Parecer Técnico atualizado, em flagrante desobediência ao Regimento Interno da Casa Legislativa Municipal, mormente seu art. 115, entende este relator pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 264/2022, devendo ser tomadas as providencias legais e regimentais advindas desta condição, bem como o acolhimento deste derradeiro parecer como sendo o aplicável e cabível à propositura.

Sala das Comissões, em 25 de Outubro de 2023.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Aldo Loureiro
Gaby Ronalsa
Silvania Barbosa
Olívia Tenório
Leonardo Dias

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F14E3A6D

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: AMERICANAS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **00.776.574/1007-03,** situada na Rua do Comércio, nº. 173 – Bairro: Centro - Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-000, com atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM**

GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS. Torna público que requereu a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,** Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO",** para o empreendimento denominado **"AMERICANAS",** situada na Rua do Comércio, nº. 173 – Bairro: Centro - Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-000 – Não foi solicitado Estudos Ambientais

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C501A510

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME: SANDRA AZEVEDO LESSA CAMPOS DIAS , inscrita no CPF/MF sob o nº.510.931.704-68, situada na Rua Senador Rui Palmeira, nº. 207 - Apto. 1002 – Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL - CEP º. 57.035-450, com atividades de: EMPRESÁRIA. Torna público que requereu a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,Maceió/AL, aAUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "GALPÃO COMERCIAL", situado na Avenida Nelson Marinho de Araújo, s/nº. - Quadra "L" - Lote 40 - Loteamento Murilópoilis – Bairro: Serraria – Maceió/AL – CEP Nº. 57.046-570. – Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil – (PGRCC) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6B4F910A

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE LAGOAS - SERJAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.413.829/0001-03, situada na Rua Teonilo Gama, nº. 125 – Bairro: Trapiche – Maceió/AL – CEP Nº. 57.010-384, com atividades de:ORGANIZAÇÕES SINDICAIS. Torna público que requereu a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,Maceió/AL, aAUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "GALPÃO COMERCIAL", situado na Rua José Pimentel Leite Passos, s/nº. - Quadra "B" - Lote 11 – Bairro: Trapiche da Barra – Maceió/AL - CEP Nº. 57.014-260. – Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CCB25D06

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: TRATE PET VETERINÁRIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.**45.403.978/0001-32,**situada na Avenida Governador Lamenha Filho, n°. 1.829 – Letra A - Bairro: Feitosa - Maceió/AL – CEP Nº. 57.043-000, com atividades **VETERINÁRIAS.**Torna público que requereu a**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,**Maceió/AL, a**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**de**"REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO",**para o empreendimento denominado**"TRATE PET VETERINÁRIA",**situada na Avenida Governador Lamenha Filho, n°. 1.829 – Letra A - Bairro: Feitosa - Maceió/AL – CEP Nº. 57.043-000 – **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde – (PGRSS) e o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA)**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:13763929

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: CHIVITO'S BR ALIMENTOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.**32.355.846/0001-30,**situada na Avenida Hamilton de Barros Soutinho, n°. 706 - Bairro: Jatiúca - Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-690, com atividades de:**LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.**Torna público que requereu a**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,**Maceió/AL, a**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**de**"REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO",**para o empreendimento denominado**"CHIVITO'S",**situada na Avenida Hamilton de Barros Soutinho, n°. 706 - Bairro: Jatiúca - Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-690– **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1F44471A

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME: EVERALDO DE LIMA BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº**. 087.709.304-06,** situado na Rua em Projeto A, nº. 61 – Desmembramento do Conjunto Monte Belo – Lote 18 – Atual 61 - Bairro:Antares - Maceió/AL, com atividades de: **EMPRESÁRIO.** Torna público que requereu a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,** Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO",** para o empreendimento denominado **"CONDOMÍNIO MONTE BELO I – DESMEMBRAMENTO MONTE BELO I DAS 05 CASAS RESIDENCIAIS –LOTE 18 – Nº. 6 ",** situada no Bairro: Antares - Maceió/AL **– Foi solicitado o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E6B5B470

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: MONTEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **02.069.309/0001-63,** situada na Avenida Menino Marcelo, n°. 5.370 - Bairro: Antares – Maceió/AL – CEP Nº. 57.083-410, com atividades de: **COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.** Torna público que requereu a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,** Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"PRÉVIA",** para o empreendimento denominado **"GALPÃO COMERCIAL"**, situado no Desmembramento Via Expressa - Lote 44 – Bairro: Antares – Maceió/AL. - Não foi solicitado Estudos Ambientais

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0D0E1357

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: SUPERSANTANA ALIMENTOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **49.465.708/0001-07,** situada na Rua Codeal, n°. 375 - Bairro: Tabuleiro do Martins – Maceió/AL – CEP Nº. 57.081-071, com atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS.** Torna público que requereu a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO**

AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO",** para o empreendimento denominado **"SUPERSANTANA"**, situado na Rua Codeal, n°. 375 - Bairro: Tabuleiro do Martins – Maceió/AL – CEP Nº. 57.081-071 - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:09866156

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: ATLÃNTICA MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **05.194.406/0001-76,** situada na Avenida Dom Antônio Brandão, n°. 111 – Bairro: Farol - Maceió/AL – CEP Nº. 57.051-190, com atividades de: **COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS.** Torna público que requereu a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,** Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"OPERAÇÃO",** para o empreendimento denominado **"ATLÃNTICA MOTOS (OFICINA)",** situada na Avenida Dom Antônio Brandão, n°. 111 – Bairro: Farol - Maceió/AL – CEP Nº. 57.051-190 – **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).**

***Republicado por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8B3B33E1

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: DROGARIA CRUZ DAS ALMAS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **14.267.028/0001-02,** situada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, n°. 295-A - Bairro: Cruz das Almas – Maceió/AL – CEP Nº. 57.038-000, com atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.** Torna público que requereu a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB,** Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO",** para o empreendimento denominado **"FARMÁCIA DO TRABALHADOR DE ALAGOAS"**, situada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, n°. 295-A - Bairro: Cruz das Almas – Maceió/AL – CEP Nº. 57.038-000 - Não foi solicitado Estudos Ambientais

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AAFE3C8A

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 9.604 MACEIÓ/AL, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, NO MONTANTE DE R$ 1.429.647,82 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelo art.15 da Lei Municipal nº. 7.263, de 19 de Outubro de 2022 e pelos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº. 7.314, de 18 de Janeiro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ,** em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.429.647,82 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos),** para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial da dotação orçamentária indicada no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 25 de Outubro de 2023.

JHC
Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

ANEXO I ao DECRETO Nº. 9.604 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023. - Suplementação

Órgão / U.O Fun/Sub/Prog/Subação	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
12000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			**1.429.647,82**
12001	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			**1.429.647,82**
12.368.0020.227609	IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO			
		33.90	1.5.00	200.000,00
	Subtotal			**200.000,00**
12.122.0045.228409	MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA - SEMED			
		33.90	1.5.00	1.229.647,82
	Subtotal			**1.229.647,82**
	TOTAL			**1.429.647,82**
ANEXO II ao DECRETO Nº. 9.604 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023. - Anulação				
Órgão / U.O **Fun/Sub/Prog/Subação**	**Descrição**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
12000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			**1.429.647,82**
12001	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			**1.429.647,82**
12.126.0020.227809	AMPLIAR E INOVAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE INFORMAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO E SEDE DA SEMED			
		44.90	1.5.00	1.429.647,82
	Subtotal			**1.429.647,82**
	TOTTAL			**1.429.647,82**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:252F59F0

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 9.605 MACEIÓ/AL 25 DE OUTBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, NO VALOR DE R$ 4.922.481,22 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelo art. 15 da Lei Municipal nº. 7.263, de 19 de Outubro 2022, e pelo artigo 5º e 7º da Lei Municipal nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ,** em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 4.922.481,22 (quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos),** para atender à programação constante do Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º - Para atendimento do disposto no artigo anterior, conforme dispõe o artigo 43 §1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964 serão utilizados recursos originários do excesso de arrecadação a ser verificado nesse exercício, na conta contábil de receita – 1.7.1.5.52.0.1.00.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 25 de Outubro de 2023.

JHC
Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Secretário Municipal de Fazendo/SEFAZ

ANEXO ÚNICO ao DECRETO Nº. 9.605 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Órgão / U.O Fun/Sub/Prog/Subação	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
12000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			**4.922.481,22**
12001	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			**4.922.481,22**
12.361.0046.229209	VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DE FOLHA DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	31.90	1.5.43	4.000.000,00
		31.91	1.5.43	922.481,22
	Subtotal			**4.922.481,22**
	TOTAL			**4.922.481,22**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:99BCCF86

